



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

## TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

Pelo presente instrumento particular de TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, com sede na Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro, na cidade de Francisco Morato/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.528.983/0001-01, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada por seu Presidente, RODRIGO MARTINS DE SENA, Presidente, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97 com sede na Av. Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, cidade: Uberlândia-MG, CEP: 38.413-069, doravante denominada CONTRATADO(A), neste ato representado(a) por FERNANDO TANNÚS NARDUCHI, RG nº M-9.198.484 SSP-MG, CPF nº 848.928.626-49, cargo: Coord. de Mercado Público, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 01/2026 ao CONTRATO Nº 08/2025, Processo Administrativo nº 14/2026, decorrente da Dispensa de Licitação nº 10/2025 em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 08/2025, cujo objeto consiste no Serviço de gerenciamento e controle de combustível através de cartão magnético, conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 08/2025 por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, **passando a vigorar até 24 de abril de 2027.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor contratual será reajustado conforme previsto nas cláusulas do contrato original, observando-se o índice de reajuste estabelecido contratualmente e a periodicidade anual.

Em razão do transcurso do período mínimo anual e visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, os valores contratuais ficam reajustados pelo índice IPCA, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

O percentual aplicado corresponde a 5,382230%.

Em decorrência do reajuste, o valor anual passa de R\$ 25.636,40 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) para R\$ 27.016,21 (vinte e sete mil, dezesseis reais e vinte e um centavos).

e



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
FRANCISCO MORATO**  
PODER LEGISLATIVO

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 08/2025, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**


A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, na forma da legislação vigente, para fins de eficácia.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Morato – Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Francisco Morato, 15 de abril de 2026.


  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**  
RODRIGO MARTINS DE SENA  
Presidente

**TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**  
FERNANDO TANNÚS NARDUCHI

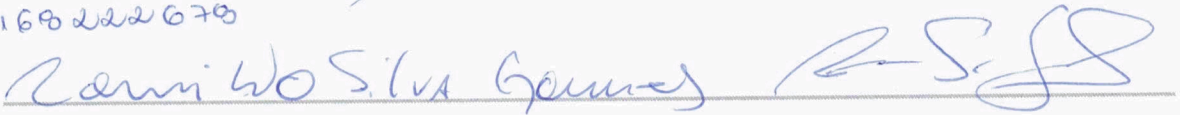
**FERNANDO  
TANNUS  
NARDUCHI:84  
892862649**  
Assinado digitalmente por FERNANDO  
TANNUS NARDUCHI:84892862649  
ND: C=BR, CN=FERNANDO TANNUS  
NARDUCHI:84892862649, O=ICP-  
Brasil, OU=presencial  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

Coord. De Mercado Público

**Testemunhas**

1. 

Nome: Kete Cavalcanti da Silva  
CPF: 168 222 678

2. 

Nome:  
CPF: 350 632 558 - 80

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020  
C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888  
e-mail: [camarafrmorato@uol.com.br](mailto:camarafrmorato@uol.com.br)  
[www.camarafranciscomorato.sp.gov.br](http://www.camarafranciscomorato.sp.gov.br)